

**CHAMADA
PÚBLICA
Nº 04/2016**

**Seleção de Empresas
para o Projeto
Franquias RS**

Porto Alegre
2016

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul a encaminharem proposta para participarem do projeto **Franquias RS 2016**, nos termos e condições previstas nesse edital.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/RS**, pelo e-mail: rodrigobs@sebrae-rs.com.br

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do **SEBRAE/RS** na internet, www.sebrae-rs.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 30 (trinta) Micro e Pequenas Empresas, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, para participar do **Projeto Franquias RS**, do **SEBRAE/RS**.

1.2. O **Projeto Franquias RS** é um programa destinado as Micro e Pequenas empresas do estado do Rio Grande do Sul que desejam expandir por meio do modelo de franquias, auxiliando no processo de análise de franqueabilidade do empreendimento. E será composto das etapas a seguir relacionadas.

2. DAS ETAPAS DO PROJETO

O **Projeto Franquias RS** terá duração de 06 (seis) meses, com previsão de início no dia 30 de junho de 2016, e será composto das seguintes etapas

- 2.1. Realização de diagnósticos empresariais em franquias (**Até 6 horas por empresa**).
- 2.2. Prestação de serviços de consultoria mensal de **3 horas por empresa**. (Totalizando 15 horas em 2016).
- 2.3. Realização de uma 1 (uma) turma do Programa de Capacitação em Franchising, através de Curso com 72 (Setenta e duas) horas de duração, a ser executado pela Associação Brasileira de Franchising – ABF, em Porto Alegre.
- 2.4. Realização de 3 (três) workshops sobre temas relacionados à franchising.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Chamada Pública **Micro e Pequenas Empresas** cuja matriz esteja sediada no Estado do Rio Grande do Sul e que atenderem as seguintes condições:

- 3.1. Ter enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3.2. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/RS**. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;
- 3.3. Indicar um participante para o projeto, que deverá ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor.

4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

- 4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:
- I. Entrega de propostas;
 - II. Processo de seleção;
 - III. Formalização.

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 5.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do **Formulário para Apresentação de Propostas** disponível no endereço <http://www.sebrae-rs.com.br/index.php/franquias>.
- 5.2. Após preenchimento completo, os proponentes receberão o formulário via e-mail cadastrado para esse fim, devendo realizar a impressão desse formulário para encaminhamento ao **SEBRAE/RS** em conjunto com a documentação solicitada nos Anexos I, II e III do edital; Caso o proponente não receba este e-mail deverá entrar em contato, formalmente, informando o não recebimento, através do e-mail rodrigobs@sebrae-rs.com.br, em até 4 dias úteis após o preenchimento do formulário de apresentação de propostas.
- 5.3. A proposta, formulário impresso e documentação referida nos Anexos I, II e III deverão ser entregues, **pessoalmente ou pelo Correio**, na sede da Regional Metropolitana do **SEBRAE/RS**, sito à **Rua General João Manoel nº 282, Bairro Centro, CEP 90.010-030, em Porto Alegre – RS**, aos cuidados de **Rodrigo Baierle Silva** - Gerência Regional Metropolitana, em envelope com a seguinte identificação:

**SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO
FRANQUIAS RS**

Chamada Pública SEBRAE/RS nº 04/2016
Proposta

Localidade: _____
Micro, Pequena Empresa
(Razão Social e nº CNPJ)

- 5.3. A data limite para entrega do envelope na sede da Regional Metropolitana do **SEBRAE/RS** é o dia **13 de junho de 2016**.

5.4. A documentação remetida pelo correio deverá ser mediante registro postal ou equivalente. Independente da forma de envio da documentação, o prazo para recebimento pelo **SEBRAE/RS** é o dia **10 de junho de 2016**, sendo responsabilidade exclusiva do proponente a garantia de entrega no prazo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Etapa na qual o **SEBRAE/RS** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida nos Anexos I, II e III.

6.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/RS** deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;
- II. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa.

6.3. A seleção da proposta será analisada e julgada por um Comitê Técnico, formalmente designado pelo **SEBRAE/RS**, que analisará o mérito e a validade dos documentos apresentados.

6.4. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.4.1. Eliminatório:

- I. Empresa com faturamento superior a R\$ 3.600.000,00/ano.
- II. Empresa que esteja inadimplente com o **SEBRAE/RS**.

6.4.2. Classificatório:

Classificatório (pontuação máxima = 12 pontos):

- I. A empresa estar participado de projeto coletivo promovido pelo **SEBRAE/RS** para o desenvolvimento do setor, nas seguintes condições de envolvimento com o projeto:
 - Até 20 horas de participação = **2 pontos**
 - Entre 21 horas e 40 horas de participação = **3 pontos**
 - Acima de 40 horas de participação = **4 pontos**

- II. A empresa ter participado de alguma ação do **SEBRAE/RS** nos últimos 2 (dois) anos = **1 ponto**

Observação: pontuação não acumulativa em relação ao item anterior.

- III. Número de unidades (Operação) da mesma marca (empresa):

- 1 unidade própria = **1 ponto**
- 2 unidades próprias = **2 pontos**
- 3 ou mais unidades próprias = **3 pontos**

- IV. Tempo de atuação ininterrupta no mercado:

- Até 2 anos = **1 ponto**
- Entre 2,1 e 5 anos = **2 pontos**
- Acima de 5 anos = **3 pontos**

- V. Ser Micro ou Pequena Empresa gaúcha dos setores priorizados para o **Projeto Franquias RS**, quais sejam, **Alimentação fora do lar** (Restaurantes, bares, lancherias, padarias, confeitarias, cafeterias, assemelhados), **Beleza** (Salão de beleza, estética, barbearia e assemelhados), **Varejo em geral** (Moda, farmácias, material de construção, bazar e etc.), **Condicionamento Físico** (Academias, Studio e escolas) = **1 ponto**
- VI. Ser Micro ou Pequena Empresa gaúcha situadas nas regiões priorizadas pelo **Projeto Franquias RS**, no Estado do Rio Grande do Sul (Metropolitana, Sinos e Serra gaúcha) = **1 ponto**

6.4.3. A base de consulta para verificação da pontuação acima é o cadastro do **SEBRAE/RS**.

6.4.4. **O critério de desempate:**

- (1º) Estar participando de projeto coletivo promovido pelo **SEBRAE/RS** para o desenvolvimento do setor;
- (2º) Maior número de horas realizadas em soluções do **SEBRAE/RS** (cliente mais fidelizado);
- (3º) Maior número de unidades próprias, da mesma marca;
- (4º) Sorteio.

6.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/RS** poderá desclassificar a proposta que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos convocada a proposta classificada na posição imediatamente posterior.

7. DO CUSTO DO PROJETO

- 7.1. Para a realização do projeto objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão ao **SEBRAE/RS** o valor de **R\$ 2.990,00**, cada, que corresponde a **36%** do valor total das ações do projeto, estimado em **R\$ 8.305,00**, por empresa.
- 7.2. O pagamento da parcela de responsabilidade dos proponentes selecionados poderá ser realizado através de cartão de crédito Visa, Mastercard ou BANRICOMPRAS, em até 6 (seis) vezes, sem juros, diretamente ao **SEBRAE/RS**, ou à vista, em dinheiro ou cartão de débito.
- 7.3. Em caso de desistência de participação após a assinatura do contrato de apoio, o **SEBRAE/RS** não ressarcirá a empresa dos valores pagos, bem como poderá não apoiá-la em projetos futuros.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

8.1. **Empresas selecionados:**

- I. Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação no projeto, em **até 9 (nove) dias após a publicação das empresas selecionadas**.
- II. Responsabilizar-se pela entrega da documentação necessária e referida no Anexo I;
- III. **Participar do Programa de Capacitação em Franquias**, através de Curso com 72 (Setenta e duas) horas de duração, a ser executado pela Associação Brasileira de Franchising - ABF, em Porto Alegre, que ocorrerá no período 22 de agosto a 14 de setembro de 2016, com **100% de assiduidade**;
- IV. Participar das consultorias do projeto.

8.2. SEBRAE/RS:

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital;
- II. Deixar à disposição gestor para suporte e esclarecimento de dúvidas, quanto as atividades do projeto.

9. DA FORMALIZAÇÃO

- 9.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo em **até 9 (nove) dias após a publicação das empresas selecionadas.**
 - 9.1.1. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 (dois) dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/RS.**
- 9.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o contrato, decairá o direito ao recebimento do apoio do **SEBRAE/RS**, devendo ser convocadas as empresas cujas propostas foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 2 (dois) dias, contadas da sua notificação, para assinar o contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar de avaliações complementares no período de até 2 (dois anos) após o projeto, para avaliações dos reflexos que o projeto trouxe para o negócio.
- 10.3. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente das consultorias e programa de capacitação em Franchising, sob pena de não recebimento de apoio em projetos futuros
- 10.4. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/RS**, da ausência da empresa beneficiada com o apoio na programação do projeto, o **SEBRAE/RS** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novos projetos e também, não ressarcir a empresa dos valores pagos.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

- 11.1.A presente Chamada Pública permanecerá vigente até o dia **13 de junho de 2016**, observando-se o prazo para finalização das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas	Prazos
Lançamento da Chamada Pública	23 DE MAIO DE 2016
Entrega da Documentação pelos proponentes	13 DE JUNHO DE 2015
Seleção e Comunicação (Publicação na internet)	15 DE JUNHO DE 2016

Assinatura do contrato e pagamento	20 DE JUNHO DE 2016
Reunião inicial do projeto	30 DE JUNHO

11.2. Caso os proponentes selecionados não apresentem a documentação solicitada nos Anexos I, II, III e IV até o prazo estabelecido nesta Chamada Pública, serão considerados desistentes da proposta.

11.3. Em não havendo número mínimo **25 (vinte e cinco)** participantes selecionados **para as ações do projeto**, o **SEBRAE/RS** poderá cancelar o projeto.

12. DAS DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

12.1. Quaisquer dúvidas e questionamentos em relação à presente chamada pública poderão ser dirimidos diretamente ao escritório da Regional Metropolitana do **SEBRAE/RS**, através do e-mail rodrigobs@sebrae-rs.com.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O **SEBRAE/RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

12.2. A participação na chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento

12.3. O **SEBRAE/RS** **não ressarcirá** os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de participação nas ações do projeto.

12.4. O foro de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

Derly Cunha Fialho
Diretor Superintendente

Ayrton Pinto Ramos
Diretor Técnico

ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES PRÓPRIAS DA MESMA MARCA DO NEGÓCIO

ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO FRANQUIAS RS

ANEXO I

Projeto Franquias RS.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
2. Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
3. Lista de unidades que possuem a mesma marca do negócio, informando o CNPJ e endereço do estabelecimento.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO Microempresa e Pequena Empresa

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins da Chamada Pública nº 04/2016 - Seleção de Empresas para Participação no **Projeto Franquias RS 2016** e sob as penas da lei, que referente ao meu estabelecimento, **considerando a matriz, filiais, bem como grupo empresarial**, o faturamento anual não excede a **R\$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Operação próprias da mesma marca do negócio

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de pontuação da Chamada Pública nº 04/2016 - Seleção de Empresas para Participação no projeto Franquias RS 2016. e sob as penas da lei, que a empresa (Razão social) : _____, CNPJ _____, Nome fantasia _____, que possui _____ operações em locais diferentes, da mesma marca do negócio, conforme abaixo:

Endereço	CNPJ	Tempo de mercado

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO FRANQUIAS RS 2016.

Introdução

(considerar a atuação geral da empresa e o que a participação no projeto irá agregar).

A Empresa

(descrição da empresa, localização, breve histórico, estrutura existente).

O Produto

(descrição dos produtos / serviços com que atua).

Objetivos Específicos

(objetivos específicos da participação no projeto).

Resultados Esperados

(comentários sobre perspectivas a partir da participação no projeto)